



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 510/2013/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, **Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 051/2013, de 19 de março de 2013**- Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para as Funções Analistas Executivo de Defesa Social para a Unidade Administrativa Vinculada a Subsecretaria de Administração Prisional/SEDS: **NAF-Núcleo de Assistência a Família do Preso** Situada no Município de Belo Horizonte/MG Pertencente a 1º Região Integrada de Segurança Pública – RISP,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado Defesa Social erro material no **Ato de Resultado da Investigação Social no Motivo da Inaptidão do Item 12, 12.2 alínea “b” e Item 12.3** constantes do referido instrumento convocatório;

1.2 a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 retificar o motivo da inaptidão dos referidos itens, que passam a ter a seguinte alteração **“Item 9, 9.2 alínea “b” e item 9.3”**.

2.2 manter inalterado os demais itens do Ato de resultado da Investigação Social publicado no sitio de Secretaria de Estado de Defesa social em 23 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS

Superintendente de Recursos Humanos da SEDS

ale